



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

PUBLICADO

JORNAL Atual

DATA 13/07 a 20/07

Nº 240 p. 10

EDIÇÃO SEMANAL

LEI MUNICIPAL Nº 764/2013

Autoriza o poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Antonio Olinto para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 96.494,90 (noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos), conforme discriminação abaixo:

ORGÃO – 06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.001.27.812.015.2030 – CONSÓRCIO CIDEPSUL

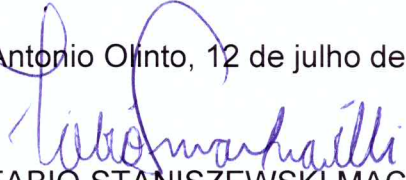
33.71.41.00 – Contribuições	R\$ 40.914,90
33.72.14.00 – Diárias Civil	R\$ 300,00
33.72.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 360,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 37.600,00
33.72.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.800,00
33.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.160,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.300,00
33.72.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 60,00
Total	R\$ 96.494,90

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente projeto de lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, da receita abaixo:

1721.01.02.00 – FPM – Fundo de Participação do MunicípioR\$ 96.494,90

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as presentes ações no PPA 2010/2013 e LDO 2013.

Antonio Olinto, 12 de julho de 2013.


FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal